



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 034/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.305.0040.2.124 - **PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ESTADO**
339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado nº 1621/4190 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA PLUS VERA0 E MULTIVACINAÇÃO no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 de fevereiro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 034/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para dar cobertura às despesas com a aquisição de repelentes para conter o surto de DENGUE em nosso Município.

Conforme aprovado em reunião do Conselho Municipal da Saúde na data de 29 de fevereiro de 2024, a secretaria da Saúde promoverá uma campanha de prevenção e precaução, onde ocorrerá a distribuição de repelentes para grupos de populações de forma a atingir o maior numero de pessoas de forma a buscar a minimização dos casos de DENGUE em nossa população.

Já temos mais de 150 casos confirmados, além de mais de 160 em investigação (dados até 28/02) o que nos leva a buscar soluções para a resolução deste grave problema.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 29 de fevereiro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal